



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 36/2026



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências”.

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1815/2026

Em: 22 / 06 / 2026

  
Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO  
Diretora Geral  
Portaria 05/2021

JUNHO/2026



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº 36/2026, de 22 de junho de 2026.

À Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências com o objetivo de submeter à apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 36/2026**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências”.

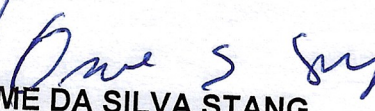
A presente doação visa regularizar juridicamente e integrar ao patrimônio público municipal áreas de terras que, por sua localização e destinação, serão incorporadas ao sistema viário urbano, passando a constituir ruas de uso coletivo. Trata-se de medida de relevante interesse público, uma vez que garante a abertura, ampliação e adequação de vias públicas, favorecendo a mobilidade urbana, o ordenamento territorial e a valorização das áreas vizinhas.

Salientamos que além de assegurar a legalidade do processo de doação e registro das áreas, a iniciativa possibilita ao Município promover melhorias na infraestrutura viária, oferecendo à população condições mais adequadas de deslocamento, acessibilidade e segurança, contribuindo, assim, para o desenvolvimento urbano e para a qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Edis para a **aprovação da presente proposta legislativa**, que atende ao interesse público e contribui para a eficiência da gestão municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste,  
Estado do Paraná em 22 de junho de 2026.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 36/2026  
22.06.2026

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme adiante descrita:

I – Área com 1.374,08m<sup>2</sup>, integrante do Lote Rural nº. 65 da Gleba nº. 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 53.482,40m<sup>2</sup>, registrada sob a Matrícula nº 14.551, Livro 2, fl. 151, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

**Nordeste:** Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 65;

**Sudoeste:** Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 65;

**Sudeste:** Confronta por linha seca com Lote Rural nº 65 e Rua João Antônio Moura;

**Noroeste:** Confronta por linha seca com Lote Rural nº 65 pela servidão de passagem.

II – Área com 128,54m<sup>2</sup>, integrante do Lote Rural nº. 65 da Gleba nº. 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 53.482,40m<sup>2</sup>, registrada sob a Matrícula nº 14.551, Livro 2, fl. 151, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

**Nordeste:** Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura;

**Sudoeste:** Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 65;

**Sudeste:** Confronta por linha seca com Lote Rural nº 58;

**Noroeste:** Confronta por linha seca com Lote Rural nº 65.

III – Área com 380,47m<sup>2</sup>, integrante do Lote Rural nº. 65 da Gleba nº. 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR,



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 53.482,40m<sup>2</sup>, registrada sob a Matrícula nº 14.551, Livro 2, fl. 151, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

**Nordeste:** Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 65 e Rua Roberval Cassiano Costa;

**Sudoeste:** Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura;

**Sudeste:** Confronta por linha seca com Lote Rural nº 65 e Rua Roberval Cassiano Costa;

**Noroeste:** Confronta por linha seca com a Rua José Senen Parte 1.

IV – Área com 919,67m<sup>2</sup>, integrante do Lote Rural nº. 65 da Gleba nº. 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 53.482,40m<sup>2</sup>, registrada sob a Matrícula nº 14.551, Livro 2, fl. 151, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

**Nordeste:** Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 65;

**Sudoeste:** Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 65;

**Sudeste:** Confronta por linha seca com Lote Rural nº 65 e Rua João Antônio de Moura;

**Noroeste:** Confronta por linha seca com Servidão gratuita.

**Art. 2º** A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste,  
Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA ROBERVAL  
CASSIANO COSTA, RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA PARTE 1,  
RUA JOSÉ SENEN PARTE 1 E RUA JOÃO ANTÔNIO DE MOURA**

**IMÓVEL:** RUA JOÃO ANTÔNIO DE MOURA

**MUNICÍPIO:** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**U.F:** PARANÁ

**ÁREA:** 380,47m<sup>2</sup>

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 65 da Gleba nº. 24-FB com área de 58.600,00m<sup>2</sup>. Formando Lote Rural nº. 65 com área de 55.797,24m<sup>2</sup>, Rua Roberval Cassiano Costa com área de 1.374,08m<sup>2</sup>, Rua Roberval Cassiano Costa Parte 1 com área de 128,54m<sup>2</sup>, Rua João Antônio de Moura com área de 380,47m<sup>2</sup>, Rua José Senen Parte 1 com área de 919,67m<sup>2</sup>.

**Confrontações:**

Nordeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 65 e Rua Roberval Cassiano Costa.

Sudoeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura.

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 65 e Rua Roberval Cassiano Costa Parte 1.

Noroeste: Confronta por linha seca com a Rua José Senen Parte 1.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do marco 11, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 65 por linha seca; deste, segue com o azimute de 113°27'08" e a distância de 1.62 m até o marco 12; deste, segue, confrontando com o Rua João Antônio de Moura com o azimute de 213°13'29" e a distância de 8.24 m até o marco 13; deste, segue, confrontando com o Rua Roberval Cassiano Costa por linha seca com o azimute de 322°16'20" e a distância de 0.25 m até o marco 27; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 e Rua Roberval Cassiano da Costa por linha seca com o azimute de 293°27'08" e a distância de 47.84 m até o marco 28; deste, segue, confrontando com o Rua José Senen Parte 1 por linha seca com o azimute de 40°19'44" e a distância de 8.36 m até o marco 37; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 113°27'08" e a distância de 37.21 m até o marco 38; deste, segue, confrontando com a Roberval Cassiano Costa por linha seca com o azimute de 113°27'08" e a distância de 8.21 m até o marco 11; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de agosto de 2025

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
EDER JOSE BELLE  
Data: 08/09/2025 16:26:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eder José Bellé  
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA ROBERVAL  
CASSIANO COSTA, RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA PARTE 1,  
RUA JOSÉ SENEN PARTE 1 E RUA JOÃO ANTÔNIO DE MOURA**

**IMÓVEL:** RUA JOSÉ SENEN PARTE 1

**MUNICÍPIO:** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**ÁREA:** 919,67m<sup>2</sup>

**U.F:** PARANÁ

**OBS.:** Subdivisão do Lote Rural nº. 65 da Gleba nº. 24-FB com área de 58.600,00m<sup>2</sup>. Formando Lote Rural nº. 65 com área de 55.797,24m<sup>2</sup>, Rua Roberval Cassiano Costa com área de 1.374,08m<sup>2</sup>, Rua Roberval Cassiano Costa Parte 1 com área de 128,54m<sup>2</sup>, Rua João Antônio de Moura com área de 380,47m<sup>2</sup>, Rua José Senen Parte 1 com área de 919,67m<sup>2</sup>.

**Confrontações:**

Nordeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 65.

Sudoeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 65.

Sudeste: Confronta por linha seca e com o Lote Rural nº. 65 e Rua João Antônio de Moura.

Noroeste: Confronta por linha seca com Servidão Gratuita.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do marco 33, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 65 por linha seca; deste, segue, com o azimute de 129°45'01" e a distância de 34.50 m até o marco 34; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 128°36'52" e a distância de 26.27 m até o marco 35; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 40°19'44" e a distância de 45.96 m até o marco 36; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 113°27'08" e a distância de 8.36 m até o marco 37; deste, segue, confrontando com o Rua João Antônio de Moura com o azimute de 220°19'44" e a distância de 8.36 m até o marco 28; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 220°19'44" e a distância de 47.79 m até o marco 29; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 308°36'52" e a distância de 8.00 m até o marco 30; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 308°36'52" e a distância de 26.11 m até o marco 31; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 309°45'01" e a distância de 32.92 m até o marco 32; deste, segue, confrontando com o Servidão de Gratuita por linha seca com o azimute de 28°02'46" e a distância de 8.17 m até o marco 33; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de agosto de 2025

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
EDER JOSE BELLE  
Data: 08/09/2025 16:26:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eder José Bellé  
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

OK

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA ROBERVAL  
CASSIANO COSTA, RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA PARTE 1,  
RUA JOSÉ SENEN PARTE 1 E RUA JOÃO ANTÔNIO DE MOURA**

**IMÓVEL:** RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA PARTE 1

**MUNICÍPIO:** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**U.F:** PARANÁ

**ÁREA:** 128,54m<sup>2</sup> *ok*

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 65 da Gleba nº. 24-FB com área de 58.600,00m<sup>2</sup>. Formando Lote Rural nº. 65 com área de 55.797,24m<sup>2</sup>, Rua Roberval Cassiano Costa com área de 1.374,08m<sup>2</sup>, Rua Roberval Cassiano Costa Parte 1 com área de 128,54m<sup>2</sup>, Rua João Antônio de Moura com área de 380,47m<sup>2</sup>, Rua José Senen Parte 1 com área de 919,67m<sup>2</sup>.

Confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura.

Sudoeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 65.

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58.

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 65.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Rua João Antônio de Moura por linha seca; deste, segue, com o azimute de 142°16'20" e a distância de 0.25 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 58 por linha seca com o azimute de 213°13'29" e a distância de 37.53 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 321°25'34" e a distância de 5.15 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 38°26'50" e a distância de 20.69 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 34°27'41" e a distância de 14.98 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o Rua João Antônio de Moura por linha seca com o azimute de 113°27'08" e a distância de 2.49 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de agosto de 2025

gov.br

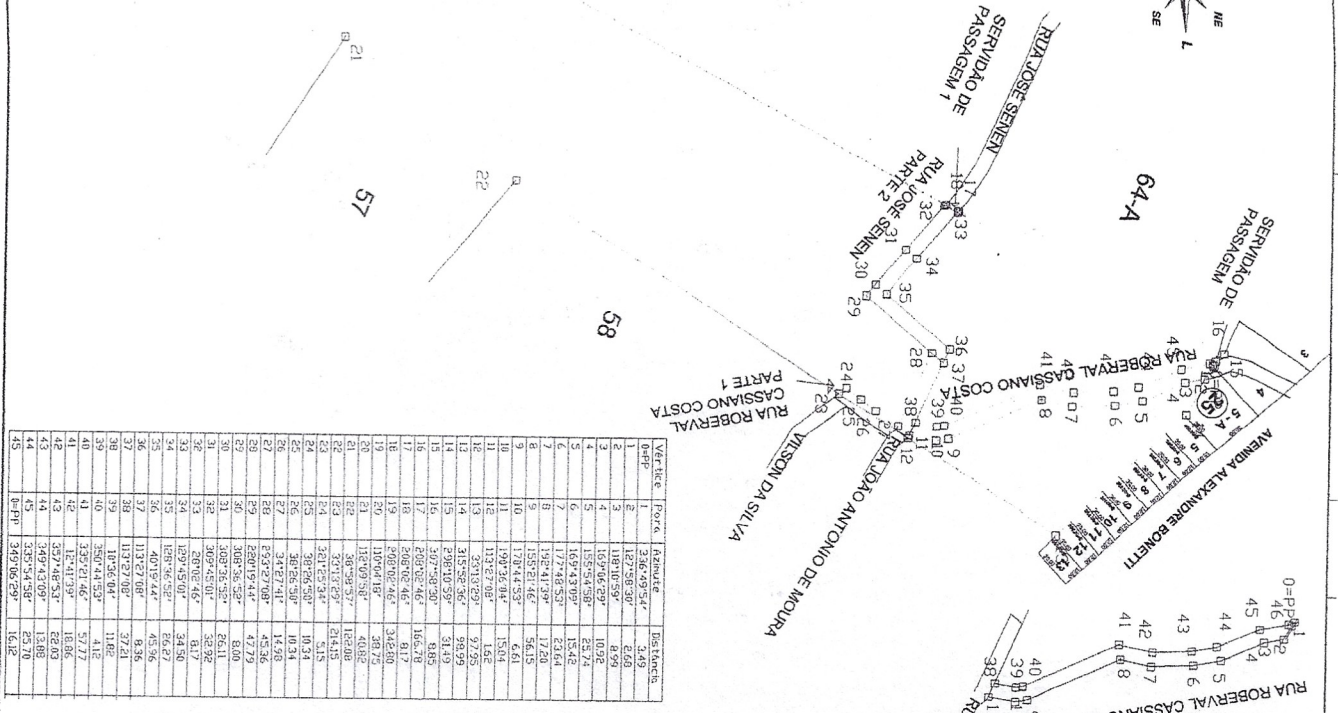
Documento assinado digitalmente

EDER JOSE BELLE

Data: 10/09/2025 13:44:39-0300

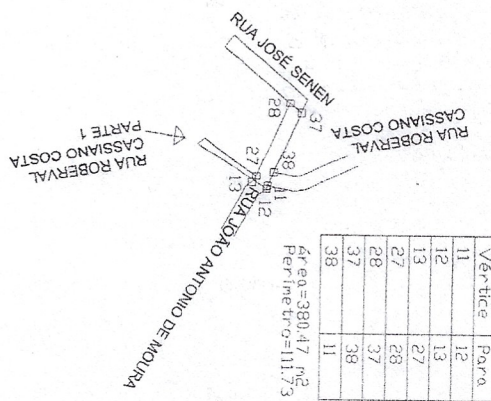
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder José Bellé  
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D



Vértice	Para	Azimute	Distância
1	2	135.5034°	2.49
2	3	118.0159°	6.56
3	4	159.0629°	10.92
4	5	155.5458°	23.74
5	6	169.4309°	15.42
6	7	177.4853°	23.64
7	8	192.4139°	17.20
8	9	158.2157°	56.15
9	10	137.1452°	15.61
10	11	109.3604°	1.62
11	12	113.2708°	1.62
12	13	201.029°	97.55
13	14	215.2836°	98.99
14	15	208.1059°	31.49
15	16	207.3830°	8.85
16	17	52.0236°	165.79
17	18	52.0236°	165.79
18	19	52.0236°	165.79
19	20	52.0236°	165.79
20	21	110.6418°	34.20
21	22	112.0938°	46.82
22	23	38.7537°	122.08
23	24	321.129°	21.45
24	25	321.129°	21.45
25	26	321.129°	21.45
26	27	321.129°	21.45
27	28	321.129°	21.45
28	29	321.129°	21.45
29	30	321.129°	21.45
30	31	321.129°	21.45
31	32	321.129°	21.45
32	33	321.129°	21.45
33	34	321.129°	21.45
34	35	321.129°	21.45
35	36	321.129°	21.45
36	37	321.129°	21.45
37	38	321.129°	21.45
38	39	321.129°	21.45
39	40	321.129°	21.45
40	41	321.129°	21.45
41	42	321.129°	21.45
42	43	321.129°	21.45
43	44	321.129°	21.45
44	45	321.129°	21.45
45	0=PP	349.0629°	16.12

Parcela	Área	Perímetro	Distância
1	127.2830	127.2830	127.2830
2	110.0629	110.0629	110.0629
3	159.0629	159.0629	159.0629
4	155.5458	155.5458	155.5458
5	169.4309	169.4309	169.4309
6	177.4853	177.4853	177.4853
7	192.4139	192.4139	192.4139
8	158.2157	158.2157	158.2157
9	137.1452	137.1452	137.1452
10	109.3604	109.3604	109.3604
11	113.2708	113.2708	113.2708
12	201.029	201.029	201.029
13	215.2836	215.2836	215.2836
14	208.1059	208.1059	208.1059
15	207.3830	207.3830	207.3830
16	52.0236	52.0236	52.0236
17	52.0236	52.0236	52.0236
18	52.0236	52.0236	52.0236
19	52.0236	52.0236	52.0236
20	110.6418	110.6418	110.6418
21	112.0938	112.0938	112.0938
22	38.7537	38.7537	38.7537
23	321.129	321.129	321.129
24	321.129	321.129	321.129
25	321.129	321.129	321.129
26	321.129	321.129	321.129
27	321.129	321.129	321.129
28	321.129	321.129	321.129
29	321.129	321.129	321.129
30	321.129	321.129	321.129
31	321.129	321.129	321.129
32	321.129	321.129	321.129
33	321.129	321.129	321.129
34	321.129	321.129	321.129
35	321.129	321.129	321.129
36	321.129	321.129	321.129
37	321.129	321.129	321.129
38	321.129	321.129	321.129
39	321.129	321.129	321.129
40	321.129	321.129	321.129
41	321.129	321.129	321.129
42	321.129	321.129	321.129
43	321.129	321.129	321.129
44	321.129	321.129	321.129
45	321.129	321.129	321.129
0=PP	349.0629	349.0629	349.0629



Vértice	Para	Azimute	Distância
11	12	113°27'08"	1.62
12	13	213°13'29"	8.24
13	27	322°16'20"	0.25
27	28	293°27'08"	47.84
28	37	40°19'44"	8.36
37	38	113°27'08"	37.21
38	11	113°27'08"	8.21

Área=380.47 m<sup>2</sup>  
Perímetro=117.3 m

Vértice	Para	Azimute	Distância
33	34	129°45'01"	34.50
34	35	128°36'52"	26.27
35	36	40°19'44"	43.96
36	37	113°27'08"	8.36
37	28	220°19'44"	8.36
28	29	220°19'44"	47.79
29	30	308°36'52"	8.00
30	31	308°36'52"	26.11
31	32	309°45'01"	32.92
32	33	28°02'46"	8.17

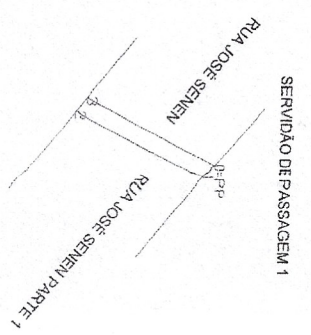
Área=919.67 m<sup>2</sup>  
Perímetro=246.44 m

Vértice	Para	Azimute	Distância
1	2	118.0159°	6.56
2	3	159.0629°	10.92
3	4	155.5458°	23.74
4	5	169.4309°	15.42
5	0=PP	127.2830°	4.41

Área=12.09 m<sup>2</sup>

Vértice	Para	Azimute	Distância
0=PP	1	129°45'01"	1.02
1	2	208°02'46"	8.17
2	3	309°45'01"	1.02
3	0=PP	28°02'46"	8.17

SERVIDAÇÃO DE PASSAGEM I



OBS: Subdivisão do Lote Rural nº. 65 da Gleba nº. 24-FB com área de 58.600,00m<sup>2</sup>. Formando Lote Rural nº. 65 com área de 55.797,24m<sup>2</sup>. Rua Roberval Cassiano Costa com área de 1.374,08m<sup>2</sup>. Rua Roberval Cassiano Costa Parte 1 com área de 128,54m<sup>2</sup>. Rua João Antonio de Moura com área de 380,47m<sup>2</sup>. Rua José Senen Parte 1 com área de 919,67m<sup>2</sup>.

PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTE RURAL Nº. 65 DA GLEBA Nº. 24-FB COM ÁREA DE 58.600,00M<sup>2</sup>. FORMANDO LOTE RURAL Nº. 65 COM ÁREA DE 55.797,24M<sup>2</sup>. RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA COM ÁREA DE 1.374,08M<sup>2</sup>. RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA PARTE 1 COM ÁREA DE 128,54M<sup>2</sup>. RUA JOÃO ANTONIO DE MOURA COM ÁREA DE 380,47M<sup>2</sup>. RUA JOSÉ SENEN PARTE 1 COM ÁREA DE 919,67M<sup>2</sup>.

PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTE RURAL Nº. 65 DA GLEBA Nº. 24-FB COM ÁREA DE 58.600,00M<sup>2</sup>. FORMANDO LOTE RURAL Nº. 65 COM ÁREA DE 55.797,24M<sup>2</sup>. RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA COM ÁREA DE 1.374,08M<sup>2</sup>. RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA PARTE 1 COM ÁREA DE 128,54M<sup>2</sup>. RUA JOÃO ANTONIO DE MOURA COM ÁREA DE 380,47M<sup>2</sup>. RUA JOSÉ SENEN PARTE 1 COM ÁREA DE 919,67M<sup>2</sup>.

PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTE RURAL Nº. 65 DA GLEBA Nº. 24-FB COM ÁREA DE 58.600,00M<sup>2</sup>. FORMANDO LOTE RURAL Nº. 65 COM ÁREA DE 55.797,24M<sup>2</sup>. RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA COM ÁREA DE 1.374,08M<sup>2</sup>. RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA PARTE 1 COM ÁREA DE 128,54M<sup>2</sup>. RUA JOÃO ANTONIO DE MOURA COM ÁREA DE 380,47M<sup>2</sup>. RUA JOSÉ SENEN PARTE 1 COM ÁREA DE 919,67M<sup>2</sup>.

OK

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA ROBERVAL  
CASSIANO COSTA, RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA PARTE 1,  
RUA JOSÉ SENEN PARTE 1 E RUA JOÃO ANTÔNIO DE MOURA**

**IMÓVEL:** RUA ROBERVAL CASSIANO COSTA PARTE 1

**MUNICÍPIO:** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**U.F:** PARANÁ

**ÁREA:** 128,54m<sup>2</sup> *ok*

**OBS.:** Subdivisão do Lote Rural nº. 65 da Gleba nº. 24-FB com área de 58.600,00m<sup>2</sup>. Formando Lote Rural nº. 65 com área de 55.797,24m<sup>2</sup>, Rua Roberval Cassiano Costa com área de 1.374,08m<sup>2</sup>, Rua Roberval Cassiano Costa Parte 1 com área de 128,54m<sup>2</sup>, Rua João Antônio de Moura com área de 380,47m<sup>2</sup>, Rua José Senen Parte 1 com área de 919,67m<sup>2</sup>.

**Confrontações:**

Nordeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura.

Sudoeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 65.

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58.

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 65.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Rua João Antônio de Moura por linha seca; deste, segue, com o azimute de 142°16'20" e a distância de 0.25 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 58 por linha seca com o azimute de 213°13'29" e a distância de 37.53 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 321°25'34" e a distância de 5.15 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 38°26'50" e a distância de 20.69 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 por linha seca com o azimute de 34°27'41" e a distância de 14.98 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o Rua João Antônio de Moura por linha seca com o azimute de 113°27'08" e a distância de 2.49 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDER JOSE BELLE

Data: 10/09/2025 13:44:39-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Eder José Bellé**  
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL

**DOADOR: GILBERTO PAULO DE MOURA e AMELIA DA SILVA DE MOURA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele, pedreiro, inscrito no CPF nº 488.084.319-91 e RG nº 2/R-1.772.301-SC, ela, do lar, inscrita no CPF nº 027.842.399-00 e RG nº 8.161.151-3-PR; **VANUSA CAMILLO**, brasileira, bioquímica, divorciada, inscrita no CPF nº. 865.041.189-49 e RG nº. 5.090.412-1-PR; **MAURO JOAREZ LEMES e MARIA ROSALINA PADILHA LEMES**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele vigilante, inscrito no CPF nº. 188.098.299-72 e RG nº. 1.660.543-PR, ela do lar, inscrita no CPF nº. 030.936.419-18 e RG nº. 8.486.866-3-PR; **NERY GEHLEN MOTTA e EMILIA ZENITA DOS SANTOS MOTTA**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultores, ele inscrito no CPF nº. 995.740.209-91 e RG nº. 5.754.525-9-PR, ela inscrita no CPF nº. 020.123.449-17 e RG nº. 7.101.571-8-PR; **IRINEU SENEM e MARIA TEREZINHA SCHAFF SENEM**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele aposentado, inscrito no CPF nº. 192.223.359-53 e RG nº. 567.111-RO, ela, do comércio, inscrita no CPF nº. 030.276.419-8 e RG nº. 7.816.693-2-PR; **TATIANI APARECIDA DA SILVA VALENTE e CLAUDIMIR ALVES VALENTE**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ela agricultora, inscrita no CPF nº. 066.296.419-57 e RG nº. 9.830.752-4-PR, ele motorista, inscrito no CPF nº. 050.136.509-50 e RG nº. 9.544.752-0-PR; **CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF nº. 027.558.929-35 e RG nº. 7.815.760-7-PR; e, **DANIELA SOTIO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 074.507.279-86 e RG nº. 10.751.170-9-PR.

**DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP- 85635-000, representado pelo Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, residente na



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 183, Centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP- 85635-000, inscrito no CPF nº 718.246.349-00, RG nº 1.958.087-3 SESP-PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a doação das áreas com 8,17m<sup>2</sup>, 12,09 m<sup>2</sup>, 919,67m<sup>2</sup>, 380,47m<sup>2</sup>, 128,54 m<sup>2</sup>, 1.374,08 m<sup>2</sup>, integrantes do Lote Rural nº. 65 da Gleba nº. 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 53.482,40m<sup>2</sup>, registrada sob a Matrícula nº 14.551, Livro 2, fl. 151, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, conforme planta e memorial descritivo anexos, destinados exclusivamente à servidão gratuita e perpétua para uso comum do povo e regularização/afetação de vias públicas (ruas) a ser incorporada ao patrimônio municipal.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A doação das áreas de 8,17m<sup>2</sup>, 12,09 m<sup>2</sup>, 919,67m<sup>2</sup>, 380,47m<sup>2</sup>, 128,54 m<sup>2</sup>, 1.374,08 m<sup>2</sup>, partes do imóvel registrado na Matrícula nº 14.551, Livro 2, fl. 151, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra-Paraná, tem por finalidade a afetação da área como rua pública, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste e servidão gratuita e perpétua para uso comum do povo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE**

A presente doação é realizada a título gratuito, não cabendo ao DONATÁRIO qualquer ônus, encargo ou contraprestação em favor do DOADOR.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Com a assinatura do presente termo, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE passa a ter plena posse, domínio e responsabilidade sobre a área



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

doada, comprometendo-se a promover os atos administrativos e registrares necessários à sua incorporação ao patrimônio público.

### CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE

A doação ora formalizada é irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil, não podendo ser anulada por arrependimento, exceto nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo será levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas do DONATÁRIO, passando a área doada a integrar formalmente o patrimônio municipal, como bem público de uso comum do povo.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 22 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME DA SILVA STANG



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DONATÁRIOS

*[Handwritten signature]*

GILBERTO PAULO DE MOURA

*Amelia da Silva de Moura*

AMELIA DA SILVA DE MOURA

*Vanusa Camillo*

VANUSA CAMILLO

*Mauro Joarez Lemes*

MAURO JOAREZ LEMES

MARIA ROSALINA PADILHA LEMES

*Maria R P Lemes*

NERY GEHLEN MOTTA

*Nery G Motta*

EMILIA ZENITA DOS SANTOS MOTTA

*Emilia Z. dos Santos Motta*

IRINEU SENEM

*[Handwritten signature]*  
MARIA TEREZINHA SCHAFF SENEM

*Maria Schaff*

TATIANI APARECIDA DA SILVA VALENTE

*Tatiani A da Silva Valente*

CLAUDIMIR ALVES VALENTE

*Claudimir A Valente*

CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA

*Cristiano Rodrigues da Silva*

<sup>x</sup> DANIELA SOTIO DOS SANTOS

*Daniela Sotio dos Santos*

1 - Testemunha:  
Nome:  
RG:  
Assinatura

2 - Testemunha  
Nome:  
RG:  
Assinatura